

ESCLARECIMENTO FERMOJU/PI - Governo do Estado do Piauí - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário 05/2024 - OP-113489

Mtec Esclarecimentos <esclarecimentos@mtec.com.vc>

Qui, 15/02/2024 12:11

Para:agentesdacontratacao <agentesdacontratacao@tjpi.jus.br>

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30 vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

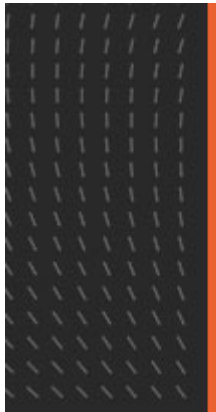
Prezados.

Em referência ao PE nº 05/2024, venho por meio deste questionar:

O item 1 relacionado aos notebooks é exigido “Bateria 6 células e 60Wh”, levando em consideração que os inúmeros produtos do mercado atual, diferem sua autonomia de uso diante de diversos fatores, é necessário o estabelecimento de uma variação mínima a ser aplicada referente a quantidade de horas que o equipamento se mantém ligado fora do carregador.

Levando em consideração que a exigência do quantitativo de células da bateria dos notebooks está totalmente vinculada a sua autonomia de duração e que o edital não explicita essa quantidade de horas, e ainda levando em consideração de que a maioria dos produtos no mercado, trazem autonomia igual ou superior a 5 horas, entendemos que serão aceitos produtos com duração de bateria iguais a 5 horas ou superiores, independentemente da quantidade de células na bateria.

Nosso entendimento está correto?



Matheus Carvalho

Assessoria em Secretariado

+55 61 3968-9890

[mtec.com.vc](mailto:esclarecimentos@mtec.com.vc)



mtec —

